



ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 126/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – MEDICINA

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa rua Júlio dos Santos, 2021, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.180.0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. RENATO BECKER**, brasileiro, casado, ID - 7018350535 e CPF - 393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 565, Bairro Centro, na cidade de Getúlio Vargas – RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.619.286/0001-47, neste ato representado por seu representante legal Sr. Norberto Antônio Sandri Junior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, ID - 1079975321 e CPF - 009.659.400-47, residente e domiciliado na Avenida Severiano de Almeida, nº 582, bairro centro, na cidade de Getúlio Vargas – RS, doravante denominado **CONTRATADA**, para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, por 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina e em visitas domiciliares, atendendo ao programa Estratégia Saúde da Família (ESF), as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este termo aditivo de contrato, com base no Pregão Presencial nº 26/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

1.

De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

2.

De conformidade com a cláusula sexta do presente contrato, fica reajustado pelo índice do IPCA o percentual de 3,748000%, passando o valor mensal de R\$ 20.120,96 (vinte mil cento e vinte reais e noventa e seis centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 21 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Contratante

NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Contratada